LEI Nº 203 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

Cria cargos de professor.

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 49º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, na Diretoria de Ensino, 75 cargos de professor de 1ª entrância, com vencimentos anuais de Cr$ ..... 7.800,00 cada um, e 4 cargos de professor de 2ª entrância, com - vencimentos anuais de Cr$ 9.000,00 cada um.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1952.-

(SYLVIO DONINELLI)
Diretor